

INDICAÇÃO Nº 338 / 2014

**PARADA DE VANS
ESCOLARES AO LADO DO
GRUPO SÃO JOSÉ.**

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a determinação de espaço na Av. Dr. José Neves, ao lado da Escola Municipal São José, para parada de vans escolares que transportam alunos, somente pelo tempo necessário ao embarque/desembarque, ou que seja possibilitado às mesmas adentarem no portão lateral da escola.

Justificativa:

O lugar mais seguro para as crianças embarcarem ou desembarcarem das vans escolares é na margem direita ao lado do Grupo São José, para não necessitarem atravessar a avenida. Seria ideal se as vans pudessem entrar pelo portão lateral para essa operação.

Rio Pomba, 09 de julho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ